

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 107/2023 – Projeto de Lei, de 2/2/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.932007/2021-76

Expediente: 0093026/23-4

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei de nº 4.033, de 2021, de autoria do Deputado Célio Studart, que proíbe a importação de cosméticos, cigarros e produtos similares fabricados por empresas que realizem testes em animais. Segundo a proposta, a proibição se estende a componentes e insumos utilizados em toda a cadeia de produção.

Posição do relator: Com contribuição técnico-sanitária

Diretorias: DIRE3 e DIRE5

Áreas: GGTAB e GHCOS; GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA** frente ao Projeto de Lei nº 4.033/2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 24/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2233196).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 09/02/2023, às 14:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2247521** e o código CRC **FF9F8EB9**.

Referência: Processo nº 25351.932007/2021-76

SEI nº 2247521